Resolução nº : 13232/99
Protocolo nº : 167411/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre SEAB e o Município de Santa Izabel do Ivaí, no exercício de 1997, na importância de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reis) , nos termos da Instrução nº 7513/99-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 19955/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente